



LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Formoso do Araguaia – TO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$170.898,02 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa oito reais e dois centavos) que será acrescido a LOA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º, e 167, inciso V, da Constituição Federal; e na Lei nº14.399/2022 (Lei Aldir Blanc),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Formoso do Araguaia/TO crédito especial no valor R\$170.898,02 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa oito reais e dois centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade - 08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas
Função - 13	Cultura e Artes
Sub-função - 392	Difusão Cultural
Projeto/atividade – 2.323	Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC.
Valor	R\$170.898,02
Fonte de Receitas Fonte 1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

**ISRAEL BORGES NUNES
PREFEITO MUNICIPAL**